



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

### **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2016.** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 018/2016**, resolve registrar preços da empresa **MODELO PNEUS LTDA**, CNPJ n.º 94.510.682./0001-26, com sede na Rua Marechal Humberto Castelo Branco, n.º 56, CEP.:95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo senhor **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 50.190.270-35 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini – 55, na cidade de Bento Gonçalves – Rio Grande do Sul, visando o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores novos de primeira qualidade e aprovados pelo Órgão Controlador da Categoria (INMETRO, etc.), para o Departamento Rodoviário, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras e protetores novos de primeira qualidade e aprovados pelo Órgão Controlador da Categoria (INMETRO, etc.), para o Departamento Rodoviário, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

- 01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **14/03/2017** e estão relacionados no anexo I.
- 02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2016 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

- As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
IGELSO LUDOVICO CECON  
CPF: 102.757.970-15

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 01 – PNEUS - VALOR R\$ 205,549,00**

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	08 unid	Pneu 275/80R22.5 ( borrachudo)	Firestone/FD663 16 LONAS	1.526,00	12.208,00
02	04 unid	Pneu 275/80R22.5 (liso)	Firestone/FS400 16 LONAS	1.465,00	5.860,00
03	36 unid	Pneu 1000/20 borrachudo	Pirelli/RT59 16 lonas	1.058,00	38.088,00
04	12 unid	Pneu 1100/22 liso	Pirelli/CT65 16 lonas	1.170,00	14.040,00
05	12 unid	Pneu 900/20 borrachudo	Pirelli/RT59 14 lonas	840,00	10.080,00
06	06 unid	Pneu 900/20 liso	Pirelli/CT65 14 lonas	740,00	4.440,00
07	02 unid	Pneu dianteiro 900/16	Firestone/G-grip 10 lonas	610,00	1.220,00
08	02 unid	Pneu 21-14-17.5 NHS 12Lonas	Forerunner/R4 12 lonas 14-17.5	1.300,00	2.600,00
09	02 unid	Pneu 195L-24-12Lonas	Firestone/AT Utility 12 lonas	2.527,00	5.054,00
10	11 unid	Pneu traseiro 1400/24- 16 lonas	Firestone/SGG RB G2 16 lonas	2.407,00	26.477,00
11	02 unid	Pneu dianteiro 12.4-24 08 lonas	Firestone/Sat23G 10 lonas	1.508,00	3.016,00
12	02 unid	Pneu traseiro 18.4-30 12 lonas	Firestone/Sat23G 12 lonas	2.540,00	5.080,00
13	04 unid	Pneu 16 lonas 17.5-25	Lande/L-3 16 lonas	3.570,00	14.280,00
14	46 unid	Pneu 215/75/17.5	Firestone/FS557 12 lonas	807,00	37.122,00
15	12 unid	Pneu 215/75R/17.5 diagonal borrachudo	Bridgstone/M814 12 lonas	842,00	10.104,00
16	40 unid	Pneu 185R14 liso 08 lonas	Firestone/CV2000 08 lonas 102/100N	322,00	12.880,00
		Total			205,549,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
IGELSO LUDOVICO CECON  
CPF: 102.757.970-15

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO